



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o empreendedor foi notificado através do Ofício n. 1397/2017 DREG/SUPRAM CM/SEMAD/SISEMA, em 23 de novembro de 2017, para apresentar informações complementares; que tal notificação foi devidamente recebida pelo empreendedor, em 11/12/2017, conforme Aviso de Recebimento (AR) anexado aos autos;

Considerando que o prazo de 60 dias concedido no referido ofício transcorreu sem que fosse juntada os documentos solicitados;

Considerando o teor da papeleta de despacho n.º 311/2018 da Diretoria de Controle Processual, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, desta forma, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento do processo administrativo nº 15349/2011/001/2016, empreendimento DESCARTE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS E TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ n.º 08.785.737/0001-79, localizado na Rua Maracá, nº 540, Bairro Novo Horizonte, no município de Betim/MG.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2018.

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto  
Matr.: 372248-0  
Superintendente Regional de Meio Ambiente  
Central Metropolitana

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto

Superintendente Regional de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM